

ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.788/0001-30, com sede na cidade de Natal-RN, Rodovia BR-101, KM 0, Centro Administrativo do Estado, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO, brasileiro, divorciado, auditor fiscal, inscrito no CPF sob o nº 786.047.964-87, portadora do RG nº .876.835 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Tereza Campos, Nº 2468, AP 1101, Natal/RN, CEP: 59.062-530, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2020, com arrimo na Lei Federal Nº Lei 8.666/93, na forma das cláusulas e condições abaixo pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento das vagas dos cursos de ARQUITETURA (uma), CIÊNCIAS ECONÔMICAS (uma) para TURISMO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento atualiza as vagas dos cursos de ARQUITETURA (uma), CIÊNCIAS ECONÔMICAS (uma) para TURISMO no ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2020 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD E A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para custear as despesas do presente processo no exercício de 2023 referente à bolsa de estágio (15 estagiários) estima-se o valor de R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	280001 – Secretaria do Turismo
Gestão	00001 – Gestão Tesouro
Unidade Orçamentária	28101 – Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Classificação Funcional Programática	23.122.0100.2977
Subação	297701 – Manutenção e Funcionamento
Fonte de recurso	0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Natureza de despesa	339036.07 – Estagiários e Monitores

3.2. E ainda, referente ao auxílio transporte de 15 estagiários, o valor para o exercício de 2022 estima-se R\$ 6.204,00 (Seis mil, duzentos e quatro reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	280001 – Secretaria do Turismo
Gestão	00001 – Gestão Tesouro
Unidade Orçamentária	28101 – Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Classificação Funcional Programática	23.122.0100.2977
Subação	297701 – Manutenção e Funcionamento
Fonte de recurso	0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Natureza de despesa	339049.05 – Auxílio Transporte - Estagiários

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2020 originário e o 9º Termo Aditivo ao acordo de cooperação nº 004/2020 que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

Natal/RN, 18 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

(Participe 01)

PEDRO LOPES DE ARAÚJO NETO Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR (Participe 02)

DANIELLY CHRISTINE GÁDELHA RÊGO BRANDÃO Secretária Adjunta do Turismo.

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTU

Processo nº 12610025.002296/2023-48

CONTRATO 26/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING COOPERADO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, E A TURISMO INTERNACIONAL S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa TURISMO INTERNACIONAL S/A. para execução de campanha de marketing cooperativo, conforme detalhado no termo de referência de ID 21637010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 270.400,00 (Duzentos e setenta mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de atividade: 104301 - Interface com organizações governamentais e não governamentais

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda

Fonte de Recurso: 4.501.927301 - Outros recursos não vinculados – IDEMA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato terá duração até 31/12/2023 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Gestão do contrato será realizada pela Subgerente de Promoção Internacional, Advenes Bethise Cabral da Silva, Matrícula: 220.485-1

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

15.1 - Art. 28, §3º, I da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTU.

Natal 27 de setembro de 2023.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

ROBERTA DUARTE FERNANDES

CNPJ /MF nº 10.202.792/0001-30

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

TURISMO INTERNACIONAL S/A.

RUT 210162160011

JEAN PAUL BEER RIVERO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONTRATO Nº 0020/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS E DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA DEVIDOS AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E O BAN-

CO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

PROCESSO nº 00310008.002404/2023-50

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ambos devidos ao Estado do Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “caput” artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR: R\$ 32.539,00 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais), para vigência de 12 (doze) meses, sendo R\$ 9.129,03 (nove mil cento e vinte e nove reais e três centavos) empenhado em 2023, ficando R\$ 23.409,97 (vinte e três mil quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos) para ser incluído na programação orçamentária de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.001.04.122.0100.250101.0001 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Sub-elemento: 81 - Serviços Bancários – Fonte: 0.5.00 Recursos Não Vinculados a Impostos.

DA VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024

Natal/RN, 21 de setembro de 2023.

Jane Carmen Carneiro e Araújo – Secretária Executiva da Receita/SEFAZ

Jeová Lins de Sá- Superintendente Estadual do RN

Testemunhas:

Suely Machado da Câmara Gurgel - CPF: 365.684.734-72

Maria José de Oliveira - CPF: 277.096.984-68

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023 - SEAP- PROCESSO Nº 06010036.001231/2023-02

Participe 01: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Participe 02: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto formalizar utilização e remuneração de trabalho de pessoa privada de liberdade em regime semiaberto e/ou egressos durante cumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade 22143035, processo ACP Civ 0000030-91.2020.21.0012, para construção de galpão destinado ao funcionamento de Unidade de Triagem e Resíduos Sólidos - UTR, conforme projeto básico apresentado pelo CIMOP (Projeto Galpão de Triagem completo (22144340)), no âmbito do território geográfico do município de Pau dos Ferros.

DA ATIVIDADE E DO HORÁRIO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades laborais serão exercidas respeitando a jornada mínima de seis horas diárias e no máximo oito horas diárias, podendo se dar de segunda a sábado, não excedendo 44 (quarenta e quatro) horas semanais (com descanso obrigatório nos domingos e feriados), não superando o número de horas semanais permitidas em lei, sendo devidamente cumprida e fiscalizada diretamente pelos órgãos responsáveis.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Os trabalhadores vinculados a este Acordo de Cooperação não estão sujeitos às regras estabelecidas na CLT.

Os pagamentos ocorrerão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, nos seguintes termos:

I - A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros compromete-se a pagar a cada privado de liberdade envolvido neste Acordo de Cooperação Técnica, o valor correspondente a 01 salário mínimo, nos percentuais abaixo descritos:

II - 75% (setenta e cinco por cento) à assistência à família e a pequenas despesas pessoais do privado de liberdade, valor que deverá, preferencialmente, ser depositado em conta no nome do privado de liberdade;

III - 25% (vinte e cinco por cento) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do privado de liberdade, valor que deverá ser depositado na conta do Fundo Rotativo Regional, a ser criado por lei, vinculado à unidade prisional objeto da parceria celebrada e controlado de forma individualizada por unidade arrecadadora, e na falta deste, no Fundo Penitenciário Estadual do Rio Grande do Norte, Lei nº 7.210/84, artigo 29, § 1º, “d”;

IV - Custear auxílio transporte dos privados de liberdade trabalhadores.

O pagamento será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado e os comprovantes de pagamentos realizados deverão ser encaminhados ao fiscal SEAP mensalmente.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, ou ao término das obras previstas no Termo de Compromisso e Responsabilidade (id. 22143035), podendo ser alterado mediante termo aditivo.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: É assegurada à prefeitura prerrogativa de exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Acordo de Cooperação.

A SEAP/RN atuará solidariamente na fiscalização das atividades e poderá ser acionada a qualquer tempo para sana quaisquer intercorrências sob sua responsabilidade.

Local e Data: Natal/RN, 28 de Setembro de 2023.

Assinaturas: HELTON EDIR XAVIER DA SILVA - Secretário de Estado da Administração Penitenciária, MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN e FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ - Procurador do Município - OAB/RN 5805.

Começou!
setembro
amareo[®]
Mês de Prevenção ao Suicídio

Se precisar, peça ajuda!

ABP
Associação Brasileira de Psiquiatria